



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00174

LEI Nº 085/94
DE 25 DE ABRIL DE 1994

CERTIDÃO III

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES DO ATUAL ORÇAMENTO.

AVILDO ZANGRANO PACHECO
ECLVSO

AVILDO ZANGRANO PACHECO, Prefeito Municipal
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado à abrir na Contadoria desta Prefeitura, um
Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 60.000.000,00
(sessenta milhões de cruzeiros reais), para suplementar as
seguintes dotações Orçamentárias:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE E ASSESSORIAS

4120 Equipamentos e Material Permanente

03.07.0201-007.002 - Aquis.Equip.Mat.Permanente CR\$ 5.000.000,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 ADMINISTRAÇÃO

4120 Equipamentos e Mat. Permanente

03.07.0211-007.002 - Aquis.Equip.Mat.Permanente CR\$ 5.000.000,00

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PUBLICOS

4110 Obras e Instalações

10.91.5751-091.002 - Duplicação da Av. Brasil CR\$ 20.000.000,00

4.4 OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110 Obras e Instalações

10.51.3271-051.001 - Extensão Redes Elétricas no Perímetro
Urbano CR\$ 30.000.000,00

TOTAL GERAL CR\$ 60.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399

CEP.: 19865-000

C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00175

Artigo 02º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação à ser verificado no corrente exercício.

Artigo 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA,
25 DE ABRIL DE 1994.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data Supra.

Neusa de O. Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.

Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé haver, arquivado neste cartório, na pasta no 02, documento 26, um exemplar da Lei nº 085/94 datada de 25 de abril de 1.994 da Prefeitura Municipal de Cruzália-SP, contendo 02 folhas datilografadas no anverso.

Cruzália, 27 de abril de 1.994

[Handwritten Signature]
LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

CARTORIO DE REGISTROS
CIVIL E ANEXOS
R. Lourival Gama da Silva
CRUZALIA - SP

Desta CR\$ 910,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ -
Total Cr\$ 910,00
Guia nº -

[Handwritten Signature]
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.